



PORTARIA N.º 145/2022

O **Senhor Dartagnan Calixto Fraiz**, Prefeito Municipal de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei Orgânica do Município, e atendendo as diretrizes da Lei Federal 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1º. CONSTITUIR a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO da Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, para o ano de 2022, de acordo com a Lei Municipal 1253/04, como segue:

- a) **Presidente: Adriana Cristina de Matos**, Servidora Pública Municipal, com o cargo de Auxiliar de Contabilidade.
- b) **Membro: Maria Magali Mossato Corrales**, Servidora Pública Municipal, com o cargo de Secretária.
- c) **Membro: Jander Jean Pinheiro**, Servidor Público Municipal, com o cargo de Auxiliar Administrativo.

Delega-se a esta Comissão Permanente de Licitação, nos termos da Lei 8666/93 a incumbência de instaurar, processar e julgar os certames positivos bem como formalizar os casos de inexigibilidade e ou dispensa de licitação para compras, alienações, obras e serviços quando assim o ato justificar.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

REGISTRE-SE

E

PUBLIQUE-SE



PREFEITURA DE
RIBEIRÃO DO PINHAL
ESTADO DO PARANÁ

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, aos vinte e cinco dias do mês de Outubro do ano de dois mil e vinte e dois.

Gabinete do Prefeito

Dartagnan Calixto Fraiz
Prefeito Municipal

